



LEI Nº 1.577 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

01 – Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Secretaria da Câmara

01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0002 – Administração Legislativa

01 01 02 01 031 0002 1001 – Modernização Legislativa
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

01 01 02 01 031 0002 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
46.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 54.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/1964.



99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 99 99 99 999 9999 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 54.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 27 DE SETEMBRO DE 2012.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria